

PLANILHA ATUALIZADA DE DÉBITOS

ENCARGOS CONTRATUAIS - CLAUSULA SEGUNDA da Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo para fornecimento de produtos com garantia de alienação fiduciária, lavrada em 30/10/2024, no 1º Serviço de Tabelionato de Notas da Comarca de Montes Claros de Goiás – GO, no Livro 141, Fls. 163 /167: Multa não compensatória de 10% sobre o débito então apurado, mais juros de mora de 1% ao mes, calculados "pro-rata temporis" até a efetiva liquidação do débito.

VENCIMENTO	VALOR DA DIVIDA	MULTA 10% (31/08/2026)	JUROS (1% AO MÊS) (31/08/2026)	TOTAL À PAGAR EM (31/08/2026)
28/03/2025	R\$ 1.600.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 272.000,00	R\$ 2.032.000,00